



DECISÃO COREN-SE N° 33 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Ético
– Parecer de Admissibilidade nº
09/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade nº 09/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02([0473280](#)) e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados ao Processo SEI COREN/SE DFIS nº 31/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017);

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Admissibilidade nº 09/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02([0473280](#)), da lavra da Conselheira, Tânia Maria dos Santos;

DECIDEM:

Art. 1º – Instaurar Processo Ético Disciplinar, conforme Parecer de Admissibilidade nº 09/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02([0473280](#)), em desfavor da conduta da Sra. [REDACTED], com o objetivo de apurar suposta infração aos artigos: Art. 24; Art.26; Art.51; Art. 78; Art. 81; Art. 87 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017).

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Coordenadora da Câmara de Ética



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**,
Conselheiro(a) Efetivo, em 06/05/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO** - Coren-SE 270190-ENF, Presidente, em 06/05/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº COREN/SE DFIS 31/2022

SEI nº 0750997

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 6 por [katia.vieira](#) em 05/05/2025 19:38:06.